



Município de Ernestina
Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Relatório de Avaliação do PME

Plano Municipal de Educação de Ernestina/RS

LEI Nº 2.386/2015 DE 23 DE JUNHO DE 2015

Ernestina/RS, novembro de 2025

1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO:

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 078/2025 de 12 de novembro de 2025

I – 01 representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Sueli Penz	Mariana Knoff
II – 01 representante da Rede Estadual; Diones Magarinos da Silva	VIII – 01 representante da Rede Municipal de Ensino Luciana do Carmo Camargo
III – 01 representante da Câmara Municipal de Vereadores; Mônia Elidia Hadtje Dapper	IX – 01 representante dos Diretores das Escolas da Rede Municipal; Makeli Rossetto
IV – 01 representante do Conselho Municipal de Educação – CME; Vanessa Aparecida Anhaia Santos dos Santos	X – 01 representante do Círculo de Pais e Mestres da Rede Municipal de Ensino; Gizane Pereira da Silva
V – 01 representante dos Estudantes do Ensino Fundamental; Abel Pedrotti Schreiner	XI – 01 representante dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino; Suzana Aparecida Hoffmann
VI – 01 representante dos Estudantes do Ensino Médio Público; Kalyane Paulina Vargas Gnich	XII – 01 representante da Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços; Bárbara Schmidt
VII – 01 representante dos estudantes universitários, indicado pela ASUNER;	XIII – 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais; Paulo Ornei Baumgratz

SUMÁRIO

1. Apresentação.....	05
2. Organização e Metodologia do Monitoramento.....	06
2.1 Agenda de Trabalho.....	06
2.2 Estudar o Plano.....	08
3. Metas do Plano Municipal de Educação.....	08
Meta 1.....	08
Meta 2.....	12
Meta 3.....	15
Meta 4.....	17
Meta 5.....	20
Meta 6.....	22
Meta 7.....	24
Meta 8.....	28
Meta 9.....	30
Meta 10.....	31
Meta 11.....	33
Meta 12.....	34
Meta 13.....	36
Meta 14.....	37
Meta 15.....	38
Meta 16.....	40
Meta 17.....	41
Meta 18.....	43
Meta 19.....	44
Meta 20.....	46
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	47

1. APRESENTAÇÃO

O PME é um documento que define metas educacionais para o município por um período de 10 anos. Trata-se de uma exigência prevista na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE).

O PME abrange não somente a educação na rede municipal de ensino, mas deve estabelecer também as diretrizes e metas para o Ensino Médio e para a Educação Superior no município, dialogando com os responsáveis por esses níveis de escolarização. Deve ser elaborado em consonância com o Plano Estadual de Educação e o Plano Nacional de Educação e, ao mesmo tempo, garantindo a identidade e autonomia do município.

Nesse sentido, o presente relatório visa a avaliação das metas e estratégias do PME de Ernestina/RS, a fim de verificar e acompanhar os avanços e as necessidades da educação municipal, além de avaliar previamente questões importantes do mesmo. Busca ainda considerar a participação efetiva da comunidade neste processo de análise e possível reestruturação de algumas estratégias com o propósito de aproximá-las à realidade local. Para isso as conclusões para cada meta foram organizadas a partir das discussões e análises realizadas pela comunidade no Seminário Municipal de Educação, realizada em 12 de novembro de 2025. Nessa direção, apresenta-se após cada meta, uma análise conclusiva elaborada pela equipe de discussão presente no Seminário Municipal de Educação.

2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Educação deve ser anualmente monitorado e avaliado a cada dois anos, em um processo transparente e democrático, que prevê a participação de toda a comunidade escolar.

Nessa direção, neste ano de 2025 realizou-se a Conferência Municipal de Educação, um evento aberto aos interessados e que teve o intuito de avaliar os índices alcançados pelo município nas vinte metas prevista no PME, bem como adequar as estratégias ao efetivo cumprimento das metas, aproximando-as da realidade local.

A organização desta Conferência Municipal de Educação esteve a cargo da equipe do Fórum Municipal de Educação. Na oportunidade, os participantes puderam acompanhar e discutir em grupos de trabalho a aproximação ou não do cumprimento das metas previstas para o decênio 2015/2025.

2.1 AGENDA DE TRABALHO

ETAPAS	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
I. Organizar o trabalho	Reunir o FME, a Equipe Técnica para a organização das atividades	SME FME Equipe Técnica		
	Orientações para a finalização da Avaliação do Plano Municipal de Educação, através da realização da Conferência Municipal de avaliação do Plano Municipal de Educação.	SME FME Equipe Técnica		
	Elaboração da Agenda de Trabalho.	SME		
II. Estudar o Plano	Organização do Trabalho para a realização da Conferência Municipal de avaliação do Plano Municipal de Educação.	SME		
	Preencher a Parte A da Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação.	SME Equipe Técnica		
	Fazer uma releitura atenta do plano, relacionando todas as metas e as estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução.	Equipe Técnica SME		
	Realização do Minicenso Educacional na comunidade local.	SME		
	Preencher a Parte B da Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação.	SME Equipe Técnica		

III. Monitorar continuamente as metas e estratégias	Verificar indicadores e fontes para cada meta mensurável.	Equipe Técnica		
	Identificar no PPA, LDO e LOA se as metas e estratégias estão previstas nestes instrumentos orçamentários.	Equipe Técnica SME		
	Preencher a Parte C da Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação.	SME Equipe Técnica		
	Reunir Equipe Técnica, FME e Secretaria Municipal de Educação para apresentação do Relatório Preliminar de Monitoramento do PME/2018.	Equipe Técnica FME SME		
	Elaborar Relatório Anual de Monitoramento 2018.	Equipe Técnica		
IV. Avaliar periodicamente o Plano	Sistematização das sugestões apresentadas na 2ª Conferência Municipal de Avaliação do Plano Municipal de Educação (2015-2025)	Equipe Técnica FME		
	Elaboração do relatório Final de avaliação do Plano Municipal de Educação (2015-2017).			
	Encaminhar o relatório ao Executivo Municipal para possíveis alterações na Lei do PME, caso sejam necessárias.	FME		
	Encaminhar ao Legislativo Municipal a Versão Final para apreciação e aprovação do PME.	Executivo Municipal		

2.2 ESTUDAR O PLANO

O estudo do Plano Municipal de Educação é realizado anualmente pela Equipe Técnica, através da análise das metas e estratégias apresentadas, bem como dos percentuais trazidos pelos indicadores de análise. Os dados são de fontes oficiais de Domínio Público, bem como de pesquisas próprias realizadas pela equipe da Secretaria da Educação, através do minicenso educacional. Destaca-se que ainda não existem indicadores para algumas metas, o que dificulta a obtenção do percentual de conclusão das mesmas.

3. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta 01 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Indicador 1A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	100%	IBGE / INEP - Censo Escolar 2024

Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	66,67%	IBGE / INEP - Censo Escolar 2024

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
1.1	Definir, em regime de colaboração com a União, metas de expansão da respectiva rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade;		Realizada
1.2	Realizar, periodicamente com os diversos setores do município levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;		Em andamento
1.3	Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;		Realizada
1.4	Manter em regime de colaboração com a União e respeitadas as normas de acessibilidade, e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;		Em andamento

1.5	Incentivar formação inicial e promover formação continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;		Realizada
1.6	Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;		Realizada
1.7	Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade		Em andamento
1.8	Preservar as especificidades da educação infantil na organização das EMELs, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam as normas do CME, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;		Realizada
1.9	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;		Realizada
1.10	Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;		Realizada
1.11	Oportunizar gradativamente o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;		Em andamento
1.12	Sempre que a demanda for maior que o número de vagas ofertadas na rede municipal implantar critérios de enquadramento e condicionalidade dando prioridade as crianças com deficiência, vulnerabilidade e risco social.		Realizada

CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA:

Na estratégia 1.2, as crianças/famílias que buscavam vaga, obtiveram; houve 100% de atendimento da demanda. Não se tem o dado ou quantas crianças estão sem frequentar a escola por opção da família.

Meta 02 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Indicador 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	93,20%	IBGE - Censo Demográfico 2022 e INEP 2024

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	93,20%	IBGE - Censo Demográfico 2022 e INEP 2024

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
2.1	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;		Realizada
2.2	Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;		Realizada
2.3	Fortalecer a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;		Em andamento
2.4	Disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;		Realizada

2.5	Fortalecer a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;		Em andamento
2.6	Ofertar o ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, com demanda, conforme regulamentação própria;		Realizada
2.7	Garantir a oferta do ensino fundamental, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;		Realizada
2.8	Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, regionais, estaduais e nacionais;		Em andamento
2.9	Fortalecer atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal;		Realizada
2.10	Oferecer atividades pedagógicas no contra turno para os alunos com dificuldade de aprendizagem.		Realizada

CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA:

Meta 03 - Universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL		IBGE - Censo Demográfico 2022 e INEP 2024
	DADO MUNICIPAL		

Indicador 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
85,00%	DADO OFICIAL		IBGE - Censo Demográfico 2022 e INEP 2024
	DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
3.1	Apoiar a adesão da rede estadual ao programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;		Em andamento

3.2	Apoiar a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio, definidos pelo MEC e CNE;		Realizada
3.3	Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;		Em andamento
3.4	Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar e estudos de recuperação;		Em andamento
3.5	Incentivar a participação dos alunos do Ensino Médio no Exame Nacional do Ensino Médio a fim de promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;		Em andamento
3.6	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência, no ensino médio, dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;		Em andamento
3.7	Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;		Em andamento
3.8	Fomentar programas de educação e de cultura para a população de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;		Em andamento
3.9	Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;		Em andamento

3.10	Intensificar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;		Em andamento
3.11	Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científica.		Realizada

CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA:

Meta 04 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso a educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	100%	Censo Escolar 2024

Indicador 4B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	100%	Censo Escolar 2024

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
4.1	Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;		Realizada
4.2	Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas do município;		Realizada
4.3	Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica,		Realizada

	conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;		
4.4	Instituir equipe multidisciplinar de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		Realizada
4.5	Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;		Em andamento
4.6	Oportunizar o acesso a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos;		Em andamento
4.7	Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;		Realizada
4.8	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;		Realizada
4.9	Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;		Realizada
4.10	Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de		Em andamento

	professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo e cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;		
4.11	Definir, no segundo ano de vigência deste PME, normas para o funcionamento de instituições e salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		Em andamento
4.12	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.		Realizada

CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA:

Na estratégia 4.5, é necessário ampliar a acessibilidade dos prédios de algumas escolas.

Meta 05 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	00,00%	

Indicador 5B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

Indicador 5C	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
5.1	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de objetivar a alfabetização plena de todas as crianças;		Em andamento
5.2	Participar da avaliação nacional periódica e específica para aferir a alfabetização de crianças, aplicados a cada ano, bem como instituir no sistema de ensino instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;		Em andamento

5.3	Estimular o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;		Em andamento
5.4	Promover e estimular a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;		Realizada
5.5	Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, sem estabelecimento de terminalidade temporal.		Realizada

CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA:

Meta 06 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	25%	Censo Escolar 2024

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diária em atividades escolares		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		Censo Escolar 2024

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
6.1	Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;		Não iniciada.
6.2	Aderir ao programa nacional de construção de escolas com padrão arquitetônico regional e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;		Não iniciada.
6.3	Aderir ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;		Não iniciada.
6.4	Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com		Realizada.

	equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus e teatros;		
6.5	Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas e de serviço social, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;		Em andamento.
6.6	Oportunizar a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;		Não iniciada.
6.7	Fomentar a parceria entre o poder público municipal e estadual em relação aos recursos humanos na realização de atividades que contemple o turno integral aos alunos das respectivas redes;		Em andamento.
6.8	Manter a parceria com a Assistencial social na oferta, no contra turno, de atividades culturais e esportivas para os alunos da educação básica.		Em andamento.

CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA:

Na estratégia 6.5, é preciso ampliar para os demais alunos nas escolas.

Meta 07 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

IDEB	2015	2017	2023	2025
Anos iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,3	4,7	5,2

Indicador 7A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
6,0	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	6,6	Dados do Perfil das Cidades Gaúchas de 2017, do SEBRAE/RS – Escola Estadual
Indicador 7B	Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5,5	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	4,0	Dados do Perfil das Cidades Gaúchas de 2017, do SEBRAE/RS – Escola Estadual

Indicador 7C	Média do Ideb no ensino médio.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5,2	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		Sem dados

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
7.1	Objetivar que: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível		Em andamento

	<p>suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;</p> <p>b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;</p>		
7.2	Induzir processo contínuo de auto-avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação (Ex. PDDE Interativo) que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;		Realizada
7.3	Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), em parceria com a união, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;		Realizada
7.4	Orientar as escolas de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média projetada para o município, garantindo equidade da aprendizagem;		Em andamento
7.5	Divulgar o resultado do sistema de avaliação da educação básica, buscando a contextualização dos indicadores e levando em consideração os múltiplos fatores que interferem na atuação da escola, em especial as condições socioeconômicas dos estudantes;		Em andamento
7.6	Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações de aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa), tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções: média dos resultados em matemática, leitura e ciências 2009: 395, 2012: 417, 2015: 438, 2018: 455 e 2022: 379 (impacto pós-pandemia)		Em andamento
7.7	Adotar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, certificados pelo MEC, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;		Em andamento
7.8	Garantir transporte gratuito para todos os estudantes do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), e financiamento compartilhado, com participação do		Realizada

	Estado e União, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento;;		
7.9	Assegurar, em regime de colaboração com a União, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e continuar ampliando, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;		Em andamento
7.10	Garantir a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, provindos do PDDE ou de outras formas de descentralização financeira, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;		Realizada
7.11	Aderir a programas e ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares do governo federal de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;		Realizada
7.12	Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;		Em andamento
7.13	Manter, em regime de colaboração, com o MEC a atualização de equipamentos das escolas públicas;		Em andamento
7.14	Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica;		Em andamento
7.15	Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação, bem como aderir ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;		Realizada
7.16	Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;		Realizada
7.17	Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;		Realizada
7.18	Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;		Realizada

7.19	Promover a articulação dos programas da área da educação, no âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;		Realizada
7.20	Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;		Realizada
7.21	Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;		Realizada
7.22	Aderir ao sistema nacional de avaliação, a fim de orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;		Em andamento
7.23	Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.		Em andamento

CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA:

Meta 08 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Indicador 8A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
Não consta	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

Indicador 8B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
Não consta	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

Indicador 8C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
Não consta	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

Indicador 8D	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
Não consta	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

Indicador 8E	Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.		
--------------	--	--	--

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Não consta	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		
Indicador 8F	Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Não consta	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		
Indicador 8G	Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Não consta	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		
Indicador 8H	Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Não consta	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
8.1	Implementar programas para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;		Não iniciada
8.2	Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;		Não iniciada
8.3	Estimular a participação em exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio e garantir acesso gratuito a esses exames;		Não iniciada

8.4	Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para garantir a frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;		Não iniciada
8.5	Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.		Não iniciada

CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA:

Meta 09 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
93,50%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	6,6 %	Dados do Perfil das Cidades Gaúchas de 2010, do SEBRAE/RS – Escola Estadual
	DADO MUNICIPAL	6,6 %	Dados do Perfil das Cidades Gaúchas de 2010, do SEBRAE/RS – Escola Estadual

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
9.1	Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;		Não iniciada
9.2	Estabelecer parcerias a rede estadual e municipal, na oferta da educação de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;		Não iniciada
9.3	Promover busca ativa em regime de colaboração entre estados e município para a realização das inscrições e dos exames do EJA;		Não iniciada
9.4	Apoiar ações que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a		Não iniciada

	compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.		
--	---	--	--

CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA:

Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada a educação profissional.

Indicador 10	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
63%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
10.1	Apoiar a adesão ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental, de forma a estimular a conclusão da educação básica;		Em andamento
10.2	Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;		Em andamento
10.3	Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical (SENAI, SENAC, SENAR, SESC, SEBRAE...PRONATEC) e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;		Em andamento
10.4	Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.		Não iniciada

CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA:

Meta 11 - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
50%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

Indicador11B	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
40,00%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
11.1	Apoiar a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;		Em andamento
11.2	Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino;		Em andamento
11.3	Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;		Em andamento
11.4	Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;		Em andamento
11.5	Colaborar com o sistema regional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas junto a entidades empresariais e de trabalhadores;		Em andamento

11.6	Incentivar a frequência de adolescentes e jovens em cursos técnicos de formação profissional, oferecidos no município e região, conforme a necessidade local;		Em andamento
11.7	Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		Em andamento
11.8	Manter o apoio ao transporte dos alunos que frequentam cursos técnicos em outros municípios que ofertam esta modalidade de ensino.		Em andamento

CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA:

Meta 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador12A	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
50%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

Indicador12B	Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
33%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
12.1	Reivindicar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, observando as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);		Em andamento
12.2	Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, bem como para		Em andamento

	atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;		
12.3	Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;		Realizada
12.4	Reivindicar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;		Em andamento
12.5	Participar do mapeamento da demanda e apoiar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento regional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;		Em andamento
12.6	Apoiar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;		Em andamento
12.7	Estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estadual cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal;		Em andamento
12.8	Manter o apoio ao transporte escolar dos universitários.		Realizada

CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA:

Meta 13 - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13A	Não consta indicador		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

Indicador 13B	Não consta indicador		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
13.1	Apoiar para que a maioria do corpo docente das Universidades da Região seja composta por Mestre e Doutores.		Em andamento

CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA:

Incentivo para a formação, como: bolsas de estudos, créditos e licença estudo não perdendo o vínculo do trabalho.

Meta 14 - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu* de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Indicador 14A	Não consta indicador		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

Indicador14B	Não consta indicador		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
14.1	Divulgar as ofertas de financiamento da pós-graduação <i>stricto sensu</i> por meio das agências oficiais de fomento;		Não iniciada
14.2	Divulgar a oferta de financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação <i>stricto sensu</i> ;		Não iniciada
14.3	Divulgar a oferta de cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;		Não iniciada
14.4	Apoiar a oferta de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , especialmente os de doutorado, nos campi-novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;		Não iniciada
14.5	Reivindicar acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;		Não iniciada
14.6	Estimular a participação dos munícipes nos cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .		Em andamento

CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA:

Apoio e promoção pós-graduação para mudança de nível: progressão de nível.

Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área do conhecimento em que atuam.

Indicador 15	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica
--------------	--

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	
	DADO MUNICIPAL	

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
15.1	Aderir aos programas de formação continuada através da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação continuada de profissionais da educação;		Em andamento
15.2	Aderir programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;		Realizada
15.3	Aderir a cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;		Não iniciada
15.4	Aderir a política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre Município, Estado e União;		Em andamento
15.5	Divulgar programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;		Não iniciada
15.6	Valorizar o itinerário de formação profissional docente, tendo como ponto de partida os cursos de nível médio na modalidade normal, admitidos para o ingresso nas carreiras do magistério para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, nos termos do art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.		Em andamento

CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA:

Meta 16 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores que da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

50,00%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
16.1	Aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;		Em andamento
16.2	Divulgar o portal eletrônico o MEC para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, onde é disponibilizado gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;		Em andamento
16.3	Divulgar aos docentes a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica;		Realizada
16.4	Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.		Realizada

CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA:

Meta 17 - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Indicador17	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100 %	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
17.1	Adequar o plano de carreira para os profissionais do magistério da rede públicas de educação básica, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008;		Realizada
17.2	Reivindicar a assistência financeira específica da União ao município para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.		Em andamento

CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA:

Meta 18 - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(das) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Indicador 18	Possui plano de cargos e remuneração vigente?		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100 %	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
18.1	Implementar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;		Em andamento
18.2	Prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional;		Realizada
18.3	Instituir uma comissão permanente com representação do executivo municipal e dos profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de carreira.		Realizada

CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA:

Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critério técnico de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Indicador 19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito as escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
19.1	Regulamentar a gestão democrática no sistema de ensino e na educação básica, respeitando as leis nacionais, inclusive com a participação da comunidade escolar e definições de critérios para nomeação de direção das escolas;		Realizada
19.2	Aderir aos programas de apoio e formação para os conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e para os representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;		Em andamento
19.3	Instituir no Município o Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar a conferência municipal, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;		Realizada
19.4	Estimular as escolas, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis, cooperativas escolares e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;		Realizada
19.5	Estimular o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;		Realizada

19.6	Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na autoavaliação da instituição de ensino;		Realizada
19.7	Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;		Realizada
19.8	Aderir aos programas de formação de diretores e gestores escolares.		Realizada

CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA:

Meta 20 - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir , no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Indicador 20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	
	DADO MUNICIPAL	

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
20.1	Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 214 da Constituição Federal;		Em andamento
20.2	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, Controle Interno da Administração Municipal, o Tribunal de Contas do Estado;		Em andamento
20.3	Realizar estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;		Em andamento
20.4	Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;		Não iniciada
20.5	Reivindicar, junto à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a fim de conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;		Não iniciada
20.6	Apoiar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e		Em andamento

	supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais;		
20.7	Melhorar a relação número de alunos por professor, a fim de ampliar o retorno do Fundeb;		Em andamento
20.8	Apoiar as campanhas de ampliação de arrecadação de impostos através de exigência de emissão de notas fiscais.		Realizada.

CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA:

Na estratégia 20.3, há a necessidade de ampliação e espaço para conversação e esclarecimento sobre. Na estratégia 20.7, sugere-se ampliar o recurso por aluno, para reduzir o número de aluno por turma.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a realização do Seminário Municipal de Educação, no dia 12 de novembro de 2025, foi possível realizar algumas conclusões avaliativas acerca do Plano Municipal de Educação.

Primeiramente, é válido ressaltar a importância da Conferência como espaço para a democracia e a transparência com relação aos rumos da educação municipal. É também neste momento que a sociedade civil tem a oportunidade de acompanhar o que está sendo proposto para o decênio no que diz respeito à educação pública, bem como aferir a execução das estratégias pelo poder público municipal. Neste momento, inclusive, a comunidade tem a oportunidade de manifestar-se, propondo alterações no que considerar pertinente à busca da melhoria da qualidade no ensino ofertado.

Nesse sentido, a Conferência Municipal teve como foco a avaliação das vinte metas do Plano, bem como suas estratégias, idealizadas para se alcançarem os percentuais nos índices propostos. Assim, os participantes do evento, distribuídos em grupos de acordo com as temáticas de seus interesses, realizaram a leitura avaliativa do documento, reportando-o à realidade local, para então registrarem a estratégia como “realizada, em andamento ou não iniciada”.

Diante disso, é oportuno registrar as dificuldades encontradas nesse trabalho. A principal delas diz respeito às dúvidas ainda persistentes com relação ao distanciamento de algumas metas e estratégias da realidade local, o que dificultará o cumprimento das mesmas pelo município, uma vez que da forma como estão descritas, denota ser competência da União e não do Município. Percebeu-se então, a necessidade de readequação do Plano, inclusive com alterações de estratégias, visando a aproximação à realidade educacional de Ernestina, apresentando estratégias mais sucintas e possíveis de serem alcançadas no âmbito local.

Contudo, apesar da Conferência ser o instrumento adequado para a realização destas alterações, a comunidade presente não se sentiu segura para realizar estas adequações, por considerar que são necessários estudos mais profundos do Plano, bem como discussões que contemplem maior representatividade da sociedade, uma vez que a grande maioria presente na Conferência eram docentes.

Assim, apesar das dificuldades encontradas na avaliação do PME, foi possível verificar que em sua grande maioria, as estratégias que competem ao município foram avaliadas pela Conferência como em andamento ou realizada, o que demonstra o compromisso do Poder Executivo Municipal com a educação do município.

Após monitoramento das Metas e estratégias no período definido (janeiro a novembro de 2025), chegou-se as seguintes conclusões:

- a) A avaliação das metas e construção dos percentuais dos indicadores neste ano ficou prejudicada pela impossibilidade de realização do minicenso educacional;
- b) Das vinte Metas estabelecidas no PME, três não competem ao município (Metas 13, 14 e 20) e duas não condizem com a realidade de atendimento do município (Metas 10 e 11);
- c) As Metas que dizem respeito à universalização do atendimento aos alunos (Metas 1, 2, 3 e 4) foram atingidas nos indicadores que se referem à rede municipal, isso evidenciado nos dados extraoficiais;
- d) As Metas que dizem respeito à qualidade da oferta de ensino (Metas 5, 6 e 7) foram atingidas em parte, segundo dados extraoficiais;
- e) As Metas que se referem à escolarização de pessoas adultas, para além da idade obrigatória (Metas 8, 9, 10,11) não foram atingidas, considerando-se dados extraoficiais da municipalidade;
- f) As Metas que remetem ao profissional do magistério (Metas 15, 16 e 18) foram atingidas;
- g) Cinco Metas (13, 14,17,19 e 20) não possuem indicadores a serem atingidos;
- h) No período avaliado (2022-2025), foi possível identificar-se o avanço em diversas estratégias.
- i) Identificou-se a necessidade de adequarem-se as estratégias previstas nas Metas, aproximando-as à realidade do município e assim tornando-as passíveis de serem cumpridas;

Resumo das Metas propostas e desenvolvimento das mesmas até novembro 2025:

- META 1** – Universalização da Educação Infantil
- META 2** – Universalização do Ensino Fundamental
- META 3** – Universalização do atendimento de adolescentes de 15 a 17 anos
- META 4** – Universalização do atendimento de 4 a 17 anos de pessoas com deficiência
- META 5** – Alfabetização de crianças até 3º ano
- META 6** – Oferta de Educação em tempo integral
- META 7** – Atingir IDEB proposto
- META 8** – Elevar a escolaridade de pessoas com 18 a 29 anos
- META 9** – Elevar a taxa de alfabetização de pessoa acima de 15 anos
- META 10** – Oferta de EJA aliada à educação profissional
- META 11** – Aumento matrículas de Ensino Médio na educação profissional
- META 12** – Elevação da taxa de matrículas em curso de Graduação
- META 13** – Elevar qualidade da educação Superior
- META 14** – Elevar matrículas na pós-graduação
- META 15** – Professores com formação na área em que atuam
- META 16** – Percentual de professores com pós-graduação
- META 17** – Valorização profissional do professor (piso salarial)
- META 18** – Existência de Plano de Carreira
- META 19** – Implementação da Gestão democrática nas escolas
- META 20** – Ampliação do PIB

Legenda:

atingida
 atingida parcialmente
 não atingida
 sem dados

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 078/2025 de 12 de novembro de 2025

Sueli Penz	_____
Diones Magarinos da Silva	_____
Mônia Elidia Hadtje Dapper	_____
Vanessa A. A. S. dos Santos	_____
Abel Pedrotti Schreiner	_____
Kalyane Paulina Vargas Gnich	_____
Mariana Knoff	_____
Luciana do Carmo Camargo	_____
Makeli Rossetto	_____
Gizane Pereira da Silva	_____
Suzana Aparecida Hoffmann	_____
Bárbara Schmidt	_____
Paulo Ornei Baumgratz	_____

ANEXOS

Anexo I – Ata da realização da IV Conferência Municipal de Educação.

Anexo II – Ata do Fórum Municipal de Educação

Anexo III - Ata do Conselho Municipal de Educação